EMENDA LEGISLATIVA N. 15/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação no programa do Fundo Municipal de Assistência Social, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Construção de casa de apoio para mulheres vítimas de violência doméstica.**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Órgão:	**03**	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	**001**	Gabinete do Prefeito	
Função:	**0004**	Administração	
Subfunção:	**0122**	Administração Geral	
Programa:	**002**	Gestão de Políticas Públicas	
Ação:	**2004**	Manutenção do Gabinete do Prefeito	___ R$100.000,00

Órgão:	**05**	Secretaria de Administração	
Unidade:	**001**	Departamento de Administração	
Função:	**0004**	Administração	
Subfunção:	**0122**	Administração Geral	
Programa:	**003**	Gestão Gerencial e Administrativa	
Ação:	**2015**	Manutenção do Departamento de Administração	___ R$100.000,00

Total da anulação: R$ 200.000,00

Implementação:

Órgão:	**15**	Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	**001**	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	**0008**	Assistência Social	
Subfunção:	**0244**	Assistência Comunitária	
Programa:	**0005**	Assistência Social	
Ação:		Const. casa apoio mulheres vítimas de violência doméstica	___ R$200.000,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 02 de junho de 2021.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Izabel Correia Marcondes	**Gerson dos Santos Chaves**	**Luiz Martins Júnior**
Vereadora – PL	Vereador – PL	Vereador – Cidadania
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

JUSTIFICATIVA À EMENDA N.15/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível a "**Construção de casa de apoio para mulheres vítimas de violência doméstica**" em nosso Município.

A casa de apoio é de suma importância para fornecer às mulheres vítimas de violência no seio do seu lar condições para procederem as denúncias da violência à qual são submetidas, pois muitas vezes a mulher vítima de violência doméstica e seus filhos são dependentes financeiramente do seu algoz. Dessa forma, se realizarem qualquer denúncia se colocarão em uma situação de risco maior ainda. Esta questão merece atenção, pois, sem que as vítimas denunciem, o poder público não terá dados suficientes para apuração de índices tão necessários às formulações de políticas públicas para combate à violência, bem como políticas públicas de apoio.

O crescente número de denúncias de violências das mais variadas, cometidos contra a Mulher, bem como a urgência de políticas públicas voltadas a atender esse público, levou à formulação desta proposta de Emenda para a construção de uma casa que abrigue mulheres que se encontrem nessa situação. É imprescindível que o Município busque ações de fortalecimento da mulher em situação vulnerável, dando-lhe oportunidade de uma vida melhor.

A presente Emenda foi apresentada na Audiência Pública para tratar do PPA 2021/2025 realizada no dia 02 de junho de 2021, considerando o relevante interesse social da ação proposta. Neste contexto, apresenta-se a presente Emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá, 02 de junho de 2021.

Izabel Correia Marcondes	**Gerson dos Santos Chaves**	**Luiz Martins Júnior**
Vereadora – PL	Vereador – PL	Vereador – Cidadania
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador